



**RELATÓRIO PRELIMINAR**  
**Concurso Público n.º 03/2017**

**“Requalificações Várias em 10 fogos de Habitação Social- Marinha Grande”**

Aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezassete, pelas 10 horas, reuniu o júri constituído por Margarida Abraúl na qualidade de Presidente do Júri, Cristina Silva e Miguel Figueiredo, ambos na qualidade de vogais, todos nomeados por despacho do Sr. Presidente da câmara, nos termos dos artigos 67º, 68º e 69º do código dos contratos públicos, a fim de elaborarem o presente relatório preliminar com base no artigo 122º do mesmo código, após análise das propostas apresentadas ao concurso público para a empreitada do *“requalificações Várias em 10 Fogos de habitação Social- Marinha Grande”*.

**1. ERROS E OMISSÕES:**

Não foram elaboradas pelos interessados listas de erros e omissões, que denunciassem a existência de erros e omissões nas medições constantes no procedimento.

**2. RECEÇÃO DE PROPOSTAS:**

O prazo de entrega das propostas terminou às 17:00 do dia 11 de julho de 2017, tendo sido publicitado aos interessados por aviso inserido na plataforma eletrónica a 21/06/2017.

**3. PREÇO BASE**

O preço base do procedimento é de **51.550,00 €** (Cinquenta e um mil, quinhentos e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal.



**4. LISTA DOS CONCORRENTES:**

Foram submetidas na plataforma eletrónica de contratação seis propostas, todas recebidas dentro do prazo estabelecido, submetidas pela seguinte ordem:

ORDEM DE SUB.	CONCORRENTE	DATA E HORA DE SUBMISSÃO	VALOR DA PROPOSTA
01	VALEIXA - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA	07 -07-17 12:33	44,36 €
02	TECNACO - TÉCNICOS DE CONSTRUÇÃO, S. A.	11-07-17 16:30	4.436,00 €

**5. PROPOSTAS DE EXCLUSÃO:**

Após a análise das propostas apresentadas, em função das exigências constantes das peças de procedimento, o júri propõe a exclusão das propostas apresentadas pelos concorrentes:

- **01– VALEIXA - CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA;**
- **02 – TECNACO - TÉCNICOS DE CONSTRUÇÃO, S.A.;**

ao abrigo do preconizado na alínea d) do nº2 do artigo 146º, nomeadamente por as propostas não apresentarem todos os documentos exigidos nos termos do disposto no nº 1 do artigo 57º , ambos do CCP.

**6. ANÁLISE DAS PROPOSTAS:**

Nos termos expressos no convite exarado no âmbito do presente procedimento, os interessados deveriam apresentar um conjunto de documentos composto pelos seguintes elementos:

a) Declaração do concorrente de aceitação do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao presente Programa de Procedimento, do qual faz parte integrante;

b) Proposta de preço;

c) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução em conformidade com a lista de quantidades de trabalho, que integra o caderno de encargos, devendo os preços unitários ser arredondados a duas casas decimais;



d) Plano de Trabalhos, tal como definido no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos, incluindo:

i) memória descritiva e justificativa

ii) diagrama de barras (ilustrando o desenvolvimento das atividades, com escala temporal de uma semana);

iii) plano de mão-de-obra;

iv) plano de equipamentos a afetar à empreitada;

e) plano de pagamentos;

f) Documentos que contenham os esclarecimentos justificativos da apresentação de um preço anormalmente baixo, quando esse preço resulte, direta ou indiretamente, das peças do procedimento.

g) Quaisquer documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis.

Cabe, em primeiro lugar, proceder à análise das propostas em função das exigências constantes das peças do procedimento, aprovadas através do despacho do Sr. Presidente datado de 16 de junho de 2017.

#### 7. **ADMISSÃO E ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

Atento o critério de adjudicação definido, nomeadamente, o do mais baixo preço, de acordo com o n.º 1 do artigo 122º do Código dos Contratos Públicos, resulta que nenhuma das proposta está em condições de ser admitida.

#### 8. **PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO:**

Face ao exposto, em virtude da não apresentação de propostas, não há lugar à adjudicação por força da alínea a) do nº1 do artigo 79º do CCP.



Nada mais havendo a tratar foi elaborado o presente relatório preliminar que deve ser enviado aos concorrentes para se pronunciarem, por escrito, no prazo de cinco dias úteis, ao abrigo do direito de audiência prévia, de acordo com o artigo 123º do Código dos Contratos Públicos.

A assinatura eletrónica qualificada do relatório é efetuada nessa qualidade e no exercício das respetivas funções de trabalhador do Município da Marinha Grande.

O Júri

Presidente – Margarida Abraúl

Vogal – Miguel Figueiredo

Vogal – Cristina Silva